



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução SE nº 09/2020

Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME nº 01/2020.

CELSO RICARDO SILVA, Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 211, § 2º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 11, incisos I e III, da Lei Federal nº 9.394/96;

Considerando a Lei Municipal Nº 5.309/2004, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Resolução SE nº 08/2020 e os Decretos nº 21.111 e 21.115/2020, em decorrência da definição de Estado de Emergência, visando conter o avanço da pandemia de COVID-19;

Considerando a Deliberação do CEE nº 177/2020, a qual fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global de Covid-19, para o Sistema do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no Ofício nº 618/2020.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Deliberação CME nº 01/2020, a qual fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares para as instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, devido a suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia do COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2020

CELSO RICARDO SILVA
Secretário Municipal de Educação